



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL
E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL

Gabinete do Superintendente
Direção-Geral
Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Nº: 093/2026

Processo Administrativo: 26/0602-9001102-2

Senhora Diretora do Departamento Administrativo,

Trata-se de expediente, visando a capacitação de servidores que atuam diretamente na aplicação e execução da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, através de participação no curso “ADITIVOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: INCLUINDO REAJUSTES E REPACTUAÇÃO”, a ser realizado entre os dias 12 e 13 de março de 2026 na cidade de Porto Alegre/RS.

Destaca-se que a capacitação dos servidores que atuam com licitações e contratos administrativos é necessária para garantir maior eficiência e conformidade nos processos públicos. Ao aprimorar o conhecimento técnico, reduz-se a ocorrência de erros que podem comprometer a legalidade dos certames e contratos, além de agilizar os trâmites ao evitar retrabalhos.

Outro aspecto relevante é o fortalecimento da integridade e da transparência, já que servidores bem-preparados tendem a adotar práticas éticas e responsáveis, prevenindo fraudes e favorecimentos. Ademais, a formação contínua também estimula uma cultura organizacional voltada ao interesse público, com foco na boa gestão dos recursos e na entrega de serviços de qualidade à sociedade. Assim, a qualificação técnica favorece decisões estratégicas e fundamentadas diante das constantes atualizações legais, como as trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), permitindo adaptação eficiente dos procedimentos internos e aprimoramento das práticas administrativas, e contribuindo diretamente para a melhoria da governança e para o fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos públicos.

Ainda, cumpre informar que o presente expediente foi instruído com os seguintes documentos:

1. Cronograma de Execução (0354967)
2. Proposta da empresa (0355051);
3. Documento de Formalização de Demanda – DFD (0355031);
4. Termo de Referência (0355040); e
5. Documentos Habilitatórios (0355087); e
6. Declaração de Exclusividade (0355135).

Por conseguinte, cabe ressaltar que o caso em tela se enquadra em hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que o demandante busca a contratação direta em vista de sua notória especialização, assim, solicita-se a autorização para a inexigibilidade com base legal na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...];

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- (grifou-se)

À sua consideração para a continuidade dos procedimentos necessários para viabilizar a contratação.

Respeitosamente,
Paula Pagnoncelli Jardim
Agente Penitenciário Administrativo

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

Por todo o exposto, **AUTORIZO** o prosseguimento deste processo administrativo, fundamentado no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Portanto, encaminhe-se à **Divisão de Orçamento e Finanças – DOF** para emissão de Solicitação de Recurso Orçamentário, com posterior remessa à **Divisão de Materiais e Serviços – DMS** para prosseguimento aos trâmites atinentes à contratação.

Atenciosamente,
Andressa Kayser
Diretora do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Paula Pagnoncelli Jardim**, em 03/02/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Kayser**, em 05/02/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357105** e o código CRC **3186DC74**.

